

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 14

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Célio Yassuyu Fujiwara

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Augusto Akira Chiba

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sérgio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 070/2006

Brasília-DF, 31 de outubro de 2006.

Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior – Pós-graduação *lato sensu*.

O Presidente Substituto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de acordo com a Portaria nº 25, publicada no DOU de 20/04/2006, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior – Pós-graduação *Lato Sensu*, em anexo.

PAULO SERGIO DE CARVALHO

Presidente – Substituto

Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior

Regulamento

Brasília, DF
Outubro/2006

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

SAIS – Área 2-A

70610-900 - Brasília – DF

Telefone: 61 – 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Ligia Camargo

Coordenadora-Geral de Projetos Especiais

Sumário

Capítulo I	4
Disposições Regulares Aplicáveis	4
Capítulo II	4
Do Objetivo do Curso.....	4
Capítulo III	4
Da Estrutura do Curso	4
Capítulo IV	4
Do Ingresso no Curso	4
Capítulo V	5
Da Coordenação do Curso e do Corpo Docente.....	5
Capítulo VI.....	5
Do Corpo Discente	5
Capítulo VII	6
Da Aferição de Desempenho do Aluno	6
Capítulo VIII	6
Da Aprovação do Aluno.....	6
Capítulo IX.....	7
Do Desligamento	7
Capítulo X.....	7
Das Disposições Gerais	7

Capítulo I

Disposições Regulares Aplicáveis

Art. 1º A organização e o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior são regulados pela Resolução nº 1, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior-CES do Conselho Nacional de Educação-CNE, pela Portaria nº 11, de 04 de janeiro de 2005, do Gabinete do Ministro da Educação-MEC, e pelo presente regulamento em seus aspectos específicos.

Capítulo II

Do Objetivo do Curso

Art. 2º O Curso foi desenhado com o objetivo de aplicar o conhecimento e a compreensão da gestão de instituições públicas de ensino superior, aperfeiçoando habilidades técnicas, humanas e gerenciais, de modo a capacitar o profissional a diagnosticar e fomentar mudanças em suas respectivas áreas de atuação, e proporcionar uma visão sistêmica das diferentes áreas que compõem a gestão de uma instituição pública de ensino superior.

Capítulo III

Da Estrutura do Curso

Art. 3º O Curso tem carga horária presencial de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula e será oferecido em Manaus para uma turma de 35 (trinta e cinco) alunos, em módulos quinzenais com carga-horária concentrada de 20 (vinte) horas-aula, nas quinta e sextas-feiras em período integral, e aos sábados, no período matutino.

§1º As disciplinas, suas respectivas cargas horárias e a metodologia adotada são as constantes do Programa do Curso, parte integrante deste Regulamento.

§2º Após o cumprimento da carga horária estipulada no *caput*, estabelece-se o período de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação, pelos alunos, das monografias (trabalho final de curso).

§3º Cabe ao professor de cada disciplina elaborar o programa a ser ministrado, com base na ementa fornecida pela ENAP, com observância da carga-horária a ela destinada.

Capítulo IV

Do Ingresso no Curso

Art. 4º Para admissão no Curso, o candidato, além de atender às normas do presente Regulamento e outras normas pertinentes, deve, necessariamente:

- I. Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- II. Ser servidor público; e
- III. Ser aprovado em processo seletivo, conduzido pela Comissão de Seleção composta por membros da UFAM.

Art. 5º Aprovado, nos termos do Art. 4º, para a admissão ao Curso, o candidato deve efetivar sua matrícula no prazo estipulado pela Coordenação.

§1º A matrícula é o ato formal de ingresso no Curso. Para efetivá-la, o candidato selecionado deve preencher formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da ENAP, apresentar original e cópia dos documentos solicitados, na Divisão de Treinamento e

Desenvolvimento/Departamento de Recursos Humanos/Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários/UFAM.

§2º Não há reserva de matrícula, perdendo o direito à mesma o candidato que não realizá-la formalmente no prazo estipulado ou que não apresentar os documentos solicitados.

Capítulo V **Da Coordenação do Curso e do Corpo Docente**

Art. 6º A Coordenação do Curso é exercida pela Coordenação-Geral de Projetos Especiais/DFP, que indicará um coordenador.

Art. 7º Compete à Coordenação do Curso:

- I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades do Curso;
- II. Participar da Comissão de Seleção dos candidatos ao Curso;
- III. Preparar qualquer documentação relativa ao Curso necessária para fins de credenciamento, financiamento ou equivalente;
- IV. Indicar nomes de docentes para ministrarem aulas no Curso;
- V. Coordenar a atuação dos docentes e promover a compatibilização dos conteúdos programáticos das disciplinas;
- VI. Gerenciar as relações do Curso com as demais áreas da ENAP;
- VII. Apoiar as atividades discentes;
- VIII. Propor alterações neste Regulamento; e
- IX. Propor alterações orçamentárias.

Art.8º O corpo docente é constituído por profissionais com titulação e experiência profissional compatíveis com as respectivas disciplinas e com as exigências da Resolução nº 01/2001-CES/CNE. São atribuições do corpo docente:

§1º Ministrar disciplinas sob sua responsabilidade, cumprir integralmente os programas, aplicar os instrumentos de avaliação e encaminhar os resultados de rendimento escolar à Secretaria Escolar, nos prazos estipulados pela Coordenação;

§2º Preparar, antes do início das aulas, o material didático para distribuição aos alunos;

§3º Orientar as monografias (trabalho final do curso), quando forem designados para este fim, e tomar as devidas providências para sua apresentação.

Capítulo VI **Do Corpo Discente**

Art. 9º O corpo discente é constituído pelos candidatos regularmente matriculados no Curso.

Art. 10 É direito do corpo discente:

- I. Frequentar as aulas e participar das demais atividades didáticas;

Art. 11 São deveres do corpo discente:

- I. Observar e cumprir este Regulamento e normas complementares;
- II. Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;
- III. Realizar as provas, atividades e trabalhos propostos pelos professores nos prazos estipulados;

- IV. Não utilizar, em sala de aula, aparelhos celulares no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento;
- V. Manter conduta ética e profissional compatível com os valores do setor público; e
- VI. Informar prontamente à ENAP qualquer alteração nos dados da ficha de matrícula.

Parágrafo único - O aluno que não observar os deveres previstos neste artigo estará sujeito a penalidades, que podem implicar seu desligamento do Curso.

Capítulo VII

Da Aferição de Desempenho do Aluno

Art. 12 A aferição de desempenho do aluno leva em conta a frequência às aulas, o aproveitamento nas disciplinas e a aprovação da monografia (trabalho final de curso).

§1º A frequência às aulas e atividades previstas no Curso é obrigatória e registrada. A frequência mínima obrigatória é 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;

§2º A aferição do aproveitamento do aluno é feita por provas escritas, trabalhos individuais ou em grupo, exercícios e monografia (trabalho final de curso);

§3º A pontuação mínima necessária para aprovação nas disciplinas é 6,0 (seis), e na monografia (trabalho final de curso), 7,0 (sete).

- I. O candidato poderá solicitar revisão de nota ao professor responsável pela avaliação, mediante justificativa pessoal apresentada em formulário próprio, protocolado na DTD/DRH, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação dos resultados, ou conforme orientação da Coordenação do Curso; e
- II. O pedido de revisão de que trata o inciso anterior só será admitido uma única vez para cada avaliação, sendo o professor responsável pela disciplina soberano para alterar ou manter a nota inicialmente atribuída.

Capítulo VIII

Da Aprovação do Aluno

Art. 13 Considera-se aprovado no Curso o aluno que obtiver aproveitamento requerido nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 deste Regulamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total do Curso.

Art. 14 A ENAP conferirá o Certificado de Especialista em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior, pós-graduação *lato sensu*, ao aluno aprovado no Curso, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão de curso deverão ser acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual constará:

- I. Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores responsáveis;
- II. Período e local em que o curso foi realizado e sua duração total;
- III. Título e nota da monografia (trabalho final do curso); e
- IV. Declaração da ENAP de que o curso cumpriu a Resolução n.º 01/2001-CES/CNE.

Art. 15 A monografia, requisito para conclusão do Curso, deve ser apresentada até a data fixada pela Coordenação e deve ser precedida pela elaboração do projeto.

§1º O projeto compreende a justificativa da escolha do tema e problema, os objetivos, delimitações espaciais e temporais, fontes e documentos de pesquisa e bibliografia utilizadas, relacionadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º A monografia deve ter entre 35 (trinta e cinco) e 50 (cinquenta) laudas, em meio impresso (papel A4) e meio magnético (disquete ou Cd-rom).

§3º O aluno deverá entregar a monografia até 120 (cento e vinte) dias após o término das disciplinas que compõem a grade curricular do Curso.

§4º A monografia (trabalho final de curso) será examinada por banca formada por docentes indicados pela ENAP.

Art. 16 Aos alunos que não cumprirem o requisito especificado no artigo 15 será concedido um comprovante de participação no Curso, no que tange, especificamente, às disciplinas efetivamente cursadas com aproveitamento.

Capítulo IX Do Desligamento

Art. 17 Será desligado do Curso o aluno que:

- I. Solicitar cancelamento de matrícula;
- II. Não atingir a frequência mínima exigida no parágrafo 1º artigo 12 deste regulamento; e
- III. Portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas presentes neste Regulamento. Neste caso, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta e o contraditório, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência ou desligamento do Curso.

Capítulo X Das Disposições Gerais

Art. 18 As aulas do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior serão ministradas nas dependências da UFAM, quinzenalmente, e cumpridas no período aproximado de 14 (quatorze) meses, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.


Art. 19 - Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias na execução deste Regulamento serão resolvidos pela Presidente da ENAP.

Art.20 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

Paulo Sergio de Carvalho

Presidente – Substituto

 **Escola Nacional de Administração Pública**
Diretoria de Formação Profissional



Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior

Programa

Brasília, DF
Outubro de 2006

1. INTRODUÇÃO

Boletim Extraordinário nº 14 de 31 de outubro de 2006.

A gestão das Instituições Públicas de Ensino Superior subordina-se à necessidade de conhecimentos da área de Administração Pública, principalmente nos aspectos teóricos relativos ao marco legal, à dinâmica dessas instituições, ao seu financiamento, às questões orçamentárias, ao controle e à avaliação de projetos.

O Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior tem como proposta o aperfeiçoamento de servidores da Universidade Federal do Amazonas, de modo a torná-los aptos a trabalharem no ambiente em constante evolução das instituições públicas de ensino superior.

2. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

Um curso de pós-graduação *lato sensu* possui objetivo técnico-profissional específico, não abrangendo o campo total do saber em que se insere a especialidade. Assim, direciona-se ao treinamento de um ramo profissional determinado, de modo a capacitar os profissionais a aplicarem conhecimentos teóricos na resolução de uma situação-problema.

2.1. OBJETIVO DO CURSO

- Ampliar o conhecimento e a compreensão da gestão de instituições públicas de ensino superior, aperfeiçoando habilidades técnicas, humanas e gerenciais, de modo a capacitar o profissional a diagnosticar e fomentar mudanças em suas respectivas áreas de atuação;
- Proporcionar uma visão sistêmica das diferentes áreas que compõem a gestão de uma instituição pública de ensino superior .

2.2. OBJETIVO GERAL DE APRENDIZAGEM

Ao final do Curso os alunos devem ser capazes de:

- Discutir sobre a complexidade da Administração de uma instituição pública de ensino superior;
- Analisar as funções dos administradores de instituições públicas de ensino superior;
- Avaliar a *práxis* em relação à gestão das instituições públicas de ensino superior de modo a possibilitar mudança ou consolidação de sua cultura organizacional.

2.3. PÚBLICO-ALVO

O Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Superior é destinado a 35 (trinta e cinco) integrantes do quadro de servidores da UFAM, que possuam curso superior completo reconhecido pelo MEC, e que atuem, ou desejem atuar, nas áreas de gestão, gerenciamento e direção da UFAM.

2.4. CARGA-HORÁRIA

O Curso tem carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, com duração aproximada de 12 (doze) meses, em módulos quinzenais com carga-horária concentrada de 20 horas-aula, nas quintas e sextas-feiras, em período integral, e sábados, no período matutino, objetivando facilitar a participação dos alunos e garantindo a continuidade dos serviços realizados, por eles, na Universidade.

Também, estão previstas 8 horas de orientação individual para o trabalho de monografia.

O início das aulas está previsto para o mês de novembro de 2006 e o término para o mês de setembro de 2007.

Nas quinzenas em que não houver aulas poderão ser programadas atividades a distância.

2.4. METODOLOGIA

Como o Curso tem caráter teórico-aplicado, a metodologia privilegia a troca de experiências dos participantes, procurando alternar a transmissão de conceitos e instrumentos com a prática. Utilizará, como recurso pedagógico, aulas expositivas, simulações e seminários, além de diversos exercícios de aplicação prática.

Ao final de cada disciplina serão exigidos dos alunos trabalhos ou exercícios para aferição da aprendizagem. Ao final do Curso cada aluno deverá entregar uma monografia cumprindo as normas especificadas pela Coordenação.

Entende-se por monografia um trabalho didático de pesquisa que sintetize a aprendizagem do aluno ao longo do Curso e a capacidade de aplicação desse conhecimento à resolução de uma problemática identificada. Desta forma, a conclusão da monografia deve apresentar um projeto de intervenção que busque resolver o problema pesquisado.

2.5. TITULAÇÃO

Para obtenção do título de especialista é necessário que o aluno preencha os seguintes requisitos:

- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;
- Cumprimento de todos os créditos das disciplinas de acordo com as normas do MEC para curso de especialização;
- Avaliação satisfatória no desempenho das atividades com obtenção de nota mínima 6,0 (seis); e
- Defesa e aprovação da monografia com nota mínima 7,0 (sete).

2.6. DISCIPLINAS

Disciplina	Carga-horária
Administração Pública	(40h)
Financiamento e Gestão das IFES	(40h)
Direito Público	(40h)
Orçamento Público Federal	(40h)
Planejamento Governamental	(40)
Modelos, Sistemas e Métodos de Gestão	(40h)
Elaboração, Gerenciamento e Avaliação de Projetos	(40h)
Sistemas Governamentais de Informação	(20h)
Tópicos em Gestão de Instituições de Ensino Superior	(20h)
Metodologia Científica I e II	(40h)
Palestras	livre
Total - 11 disciplinas	360 horas-aula

1. Administração Pública (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender os principais conceitos e fundamentos da Administração Pública Brasileira;
- Facilitar a compreensão do papel do servidor e da Administração Pública frente aos desafios da promoção do desenvolvimento e da cidadania;
- Proporcionar visão do papel de uma Universidade Federal no contexto institucional da Administração Pública Brasileira.

Ementa: Transformações da Administração Pública no Brasil: os paradigmas patrimonial, burocrático e gerencial. Desafios atuais da Administração Pública: controle *versus* autonomia, governança, transparência, responsabilização e controle social. Descentralização *versus* centralização, democratização e controle social, desenvolvimento institucional e transparência na administração pública. Principais inovações e experiências na Administração Pública Brasileira. Gestão por resultados.

2. Financiamento e Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender o marco conceitual referente ao financiamento e gestão das IFES;
- Conhecer a organização jurídica e administrativa das IFES;
- Conhecer os fundamentos da gestão universitária.

Ementa: Estrutura do ensino superior no Brasil. Fontes de Financiamento das Instituições de Educação Superior. Fundos de financiamento da educação superior. Os gastos do Governo Federal com Educação. Sistema de avaliação do ensino superior. Autonomia universitária. Reforma universitária. Organização jurídica e administrativa das IFES. Programas e ações governamentais voltados para a diversidade e democratização da Universidade. Função e responsabilidade social da Universidade: desenvolvimento e cidadania. Gestão universitária – especificidades.

3. Direito Público (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender a responsabilidade do Administrador Público;
- Discutir e analisar a relação entre o Direito e as Políticas Públicas;
- Discutir a questão da Transparência da Administração Pública.

Ementa: Princípios da Administração Pública (Art 5-CF e Art. 37-CF). Conformação das políticas públicas pelo Direito. Programas de ação governamental que resultam de processos juridicamente regulados (processo administrativo, orçamentário, eleitoral). Controle judicial de políticas públicas. Relação entre os processos e resultados da ação governamental. Controle do Tribunal de Contas. Controle Legislativo. Lei 8429/92. Visão dinâmica da decisão administrativa. Processo administrativo disciplinar e processo administrativo sancionatório. Decreto-lei 200/67 - Administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista. Fundações. Fundações de apoio. Serviço social autônomo. Novas formas de estruturação: agências reguladoras,

agências executivas. Organizações sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público.

4. Orçamento Público Federal (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender o orçamento e a execução financeira como instrumento de gestão das instituições públicas.

Ementa: Sistema de Planejamento e Orçamento Federal: PPA, LRF, LDO, LOA. Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR; Orçamento-programa. O sistema e processo orçamentários. Controle orçamentário; Fundamentos do gerenciamento de custos no setor público. Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

5. Planejamento Governamental (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender os conceitos referentes à elaboração do planejamento estratégico institucional;
- Contribuir e participar do processo de elaboração de um plano estratégico situacional.

Ementa: Panorama do Planejamento Governamental no Brasil; Marco Teórico do Planejamento Estatal: conceitos, processos, planos, programas e projetos; Planejamento em longo prazo e planejamento estratégico; Metodologia de Planejamento Estratégico; Momentos do Planejamento Estratégico

6. Modelos, Sistemas e Métodos de Gestão (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Discutir aspectos relevantes da gestão pública;
- Conhecer modelos de tomada de decisão nas organizações públicas;
- Discutir o impacto das políticas públicas nos sistemas de administração.

Ementa: Planejamento Organizacional: missão, objetivos permanentes, princípios, modelos de gestão e sistemas administrativos governamentais. Planejamento estratégico: visão, objetivos estratégicos, valores. Ambientes externo e interno. Riscos e oportunidades. Fraquezas e forças da organização. Cenários estratégicos alternativos e decisão estratégica. Políticas e programas de governo e seus impactos nos sistemas de administração. Modelo de tomada de decisão nas organizações públicas. Mudança organizacional: melhoria contínua, qualidade total (*benchmarking*), *learning organisation*. Mudança por reestruturação: reformas e reengenharias. Papel das tecnologias de informação e governo eletrônico. Análise e melhoria de processos.

7. Elaboração, Gerenciamento e Avaliação de Projetos (40h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Compreender os conceitos e fundamentos de elaboração de projetos;
- Utilizar a metodologia do Quadro Lógico;
- Elaborar um plano de monitoramento, execução e controle de projetos;
- Conhecer as etapas de encerramento e avaliação de projetos.

Ementa: Conceitos: plano, programa e projeto. Ciclo de vida do projeto. Quadro Lógico; Dimensões de gerenciamento de projetos; Planejamento operacional de projeto – tempo e custos; Diferença entre monitoramento e avaliação de projetos. Avaliação e monitoramento como instrumentos de gestão;

8. Sistemas Governamentais de Informação (20h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Debater os conceitos relacionados à concepção, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação;
- Compreender as aplicações relacionadas aos sistemas de informação governamental;
- Compreender as vantagens e as desvantagens da utilização de sistemas de informação.

Ementa: Fundamentos da gestão da informação: princípios e técnicas de elaboração do plano de informação. Gestão do conhecimento no Setor Público.

E-governo. Rede-Governo. Sistemas informatizados corporativos governamentais.

9. Tópicos em Gestão de Instituições de Ensino Superior (20h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Comunicar-se de forma clara e objetiva;
- Compreender a técnica para se estabelecer diálogos construtivos.

Ementa: Comunicação interpessoal – cultura organizacional e comunicação. Técnicas de integração e desenvoltura na comunicação interpessoal.

10. Metodologia Científica I (20h)

Objetivos de aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Reconhecer a pertinência lógica e cognitiva dos trabalhos científicos;
- Desenvolver o planejamento de um projeto de trabalho contendo tema, problema, justificativa e hipóteses;
- Aplicar as regras da redação científica em citações e referências.

Ementa: Os tipos de conhecimento: uma breve história da Ciência. O método científico e o conceito de paradigma. O problema da explicação: dedução e indução. A explicação causal. Estrutura da monografia (elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais). O processo de planejamento do trabalho científico: definição de tema, problema e hipótese

de trabalho. Como elaborar justificativa e objetivos. Marco teórico: revisão teórica. Regras da redação científica (citações e referências).

11. Metodologia Científica II (20h)

Objetivos de Aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Empregar o raciocínio lógico-científico necessário ao desenvolvimento das monografias de final de curso, bem como utilizar as normas e padrões concernentes aos trabalhos de pós-graduação *lato sensu*.

Ementa: Métodos qualitativos e quantitativos: técnicas de coleta, tratamento, análise e apresentação de dados. Orientação da forma do pré-projeto de monografia. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

12. Módulo Especial - Palestras

Objetivos de Aprendizagem: ao final da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:

- Debater ou aprofundar temas correlatos aos tratados nas disciplinas ou pertinentes às instituições públicas de ensino superior.

Ementa: Serão realizadas palestras ao longo do Curso (transversalmente) acerca de temáticas pertinentes aos objetivos propostos.